



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Resolução nº 12/2011

“Altera dispositivo que especifica da Resolução nº 125/2010, que Institui o Programa Transparência na Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O Art. 3º da Resolução nº 125/2010, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 3º A presente Resolução será implantada a partir do mês de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que o texto aprovado originalmente na Resolução 125/2010, retroage os efeitos da legislação a partir do início da 15ª Legislatura e verificamos que há um excessivo volume de documentos para serem levantados em nossos arquivos, fotocopiados, escaneados e publicados no site da Câmara;

Considerando que tais tarefas demandarão do tempo de vários empregados desta Casa de Leis que já tem inúmeras atribuições rotineiras para o perfeito andamento dos trabalhos legislativos;

Considerando, quiçá, a necessidade da contratação de pelo menos mais um empregado para o cumprimento da legislação, que refletirá em novos dispêndios por este Poder Legislativo (anexo Relatório de despesas com a contratação de mais um escrevente);



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Considerando tais ponderações, apresento este projeto com a finalidade de implantar o Programa da Transparência logo após a publicação desta Resolução, evitando-se o acúmulo de documentos gerados ao longo desta legislatura, para que as atividades inerentes à efetivação do Programa sejam desenvolvidas tranqüilamente no cotidiano desta Casa de Leis, conforme forem surgindo os documentos a serem publicados, sem implicar em maiores despesas.

Cabe-nos ainda ressaltar o mérito deste Programa, de iniciativa do Vereador Daniel, como importante avanço no que se refere à transparência na administração financeira e nos trabalhos desenvolvidos por este Poder Legislativo.

Joanópolis, 1º de julho de 2011.

Domingos Lauriano Floriano
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Resolução nº 12/2011 Emenda Complementar nº 01

APROVADA

A redação proposta no art. 1º da proposição em epígrafe, para o Art. 3º da Resolução nº 125/2010, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 3º *A presente Resolução será implantada a partir do mês de setembro de 2011.*

Parágrafo único. *A partir da implantação desta Resolução, conforme dispõe o caput deste artigo, também serão divulgadas as informações constantes no inciso I do art. 1º, com exceção da alínea “c”, desde o início da 15ª Legislatura.*

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se possibilitar que as informações constantes no inciso I do art. 1º da Resolução 125/2010, com exceção da alínea “c” que se refere às cópias de notas e cupons fiscais, sejam disponibilizados desde o início da 15ª Legislatura.

Joanópolis, 06 de setembro de 2011.

Daniel Augusto de Aguiar Costa
Vereador